

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 31/2025, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição n.º 3916, com o código identificador: 3F27C610.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FF84A898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 42/2025

PORTARIA N.º 42/2025

Porto Velho, 10 de março de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2021, referente à prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, conforme o Processo n.º 0600-00013933/2023-93-e”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 083/PGM/2021, referente à prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Impressora, incluindo o Fornecimento dos Equipamentos (novos e primeiro uso) e Reposição de Peças e de todo Material de Consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, conforme o Processo Administrativo n.º 0600-00013933/2023-93-e.

I. Diedra Amaral da Rocha, cadastro n.º 109901 (Presidente da Comissão);

II. Ilson Galdino da Luz, cadastro n.º 880130 (Membro da Comissão);

III. Dacior Correia de Castro, cadastro n.º 252420 (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 32/2025, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição n.º 3916, com o código identificador: 18BFAA78.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D891DC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO**
PORTARIA N.º 008/SEMDESTUR/2025

Porto Velho – RO, 10 de Fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **REGICLEI GOMES NINA**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo, Cadastro nº: 10078245 – um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.007.2.001 – Administração da unidade sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

(Assinatura Digital)

ALEKS PALITOT

Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –SEMDESTUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6CF135F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
PORTARIA NORMATIVA N.º 01

PORTARIA NORMATIVA N.º 001/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 11 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 29/I de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: **02.01.2025 a 31.12.2025**